



PROCESSO	00179.002336/2024-51
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Subcomissão de Sistema de Planejamento Urbano e Ambiental Regional nas Cidades Paulistas - PUARC

## DELIBERAÇÃO Nº 006/2024 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL DO CAU/SP – CPUAT – CAU/SP, reunida extraordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, com possibilidade de participação por videoconferência, no dia 30 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 105 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V, parágrafo único, do artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 que prevê as atribuições e atividades dos profissionais arquitetos e urbanistas no campo do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

Considerando o inciso III do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a CPUAT apreciar e deliberar sobre o rebatimento de ações, práticas pedagógicas e normativas que tratam de questões de política urbana, ambiental e territorial, em conjunto com as comissões competentes;

Considerando o inciso VII do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que cabe a CPUAT monitorar e avaliar o exercício da prática profissional no contexto do planejamento urbano, ambiental e territorial e da expansão das cidades e regiões;

Considerando o fortalecimento e articulação do CAU SP para a implementação do Programa de Apoio a Municípios;

Considerando a necessidade de se construir as bases para uma proposição de um Sistema Estadual de Cidades e o Desenvolvimento, Planejamento Urbano Ambiental Regional e Territorial no Estado de São Paulo;

Considerando a ampliação e qualificação do campo disciplinar e profissional de Arquitetos Urbanistas (AUs) e a atualização do debate público sobre o Planejamento Urbano Ambiental nos Territórios e Cidades Paulistas;

Considerando os objetivos regulamentares e regimentais de, acompanhar, diagnosticar, qualificar, apoiar e capacitar a atuação profissional de Arquitetos e Urbanistas nos 10 Territórios Paulistas, nas atividades, atribuições e ampliações de sua atuação, em especial Parágrafo V do Regimento Interno do CAU/SP, Do Planejamento Urbano e Regional Físico e Territorial, Planos e Projetos Urbanos de Intervenção Urbanística nas Metrôpoles e Cidades Regionais, nos sistemas de Infraestruturas urbanas e regionais sustentáveis, planos de mobilidade e acessibilidade, Projeto Urbano e Traçado de Cidades;

Considerando o Programa de Apoio aos Municípios e Diretrizes para uma Agenda Urbana Ambiental Regional de Futuro;

Considerando a disparidade de realidades em relação ao planejamento urbano e territorial nos 645 municípios do Estado de São Paulo que exigem análise aprofundada e qualificada do tema;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1- Aprovar a criação da Subcomissão de Sistema de Planejamento Urbano Ambiental Regional nas Cidades Paulistas-PUARC, composta pelos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Eduardo Salgado Marconi, Dânia Brajato, Mariana Cicuto Barros, Paulo Andre Cunha Ribeiro e Soriedem Rodrigues, com o seguinte plano de trabalho:

- Atualização da Agenda Urbana e Ambiental do CAU/SP;
- Atuar no mapeamento e monitoramento qualitativo do Planejamento Urbano no Estado de São Paulo

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e tomada das seguintes providências:

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 30 de abril de 2024

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP**

(Híbrida)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora Titular	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
Coordenador Adjunto	Victor Chinaglia Junior	X			
Suplente no exercício da	Lucas Ricardo Costaro	X			

Titularidade	Luiz Antonio Nigro Falcoski	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Claudia Bastos Coelho	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Luiz Antonio Nigro Falcoski	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Ana Carolina Alencar Nunes	X			
Membra	Marineia Lazzari Chiovatto	X			
Suplente no exercício da Titularidade	Bárbara Caetano Damasceno	X			
Membro	Paulo André Cunha Ribeiro	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

#### Histórico da votação:

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPUAT-CAU/SP

**Data:** 30/04/2024

**Matéria em votação:** Criação da Subcomissão de Sistema de Planejamento Urbano e Ambiental Regional nas Cidades Paulistas - PUARC

**Resultado da votação:** Sim (10) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (12)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** Não houve

**Condução dos trabalhos:** Marcia Mallet Machado de Moura ( Coordenadora)

**Assessoria Técnica:** Francine Derschner



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA**, **Coordenador(a) da CPUAT-CAU/SP**, em 02/05/2024, às 16:00, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **0BC11DA9** e informando o identificador **0220690**.